



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.:59.991.364/0001-23
R.Cel. Joaquim Piza, N° 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000

RESOLUÇÃO N° 118/2021

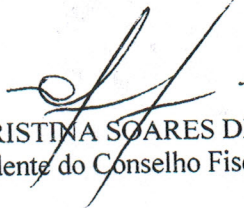
MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA,
Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III, da Lei Municipal n° 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei n° 3.556 de 05 de abril de 2002.

RESOLVE :-

I – Consoante decisão adotada pelo Conselho Fiscal do Instituto de aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, na reunião ordinária realizada em 15 de março de 2021 é aprovada como determina o artigo 12, inciso III, da Lei Municipal n° 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei n° 3.556 de 05 de abril de 2002, as **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

II – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2021.


MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
Presidente do Conselho Fiscal